

## Orçamento: 2121\_B (25.07.2025)

A CBTU.

A/C: Eduardo Henrique de Castro

### 1. Dados do Evento

A CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos está dando início ao processo de contratação de empresa para fornecimento de serviço de sistema eletrônico eleitoral via internet, carga de dados, monitoramento da eleição eletrônica para o pleito de 2025 do Conselho de Administração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CONAD/CBTU o qual escolherá o representante dos empregados da Companhia, mediante a utilização de sistema, em servidor exclusivo para administração da votação, apuração e todas as demais rotinas pertinentes à consulta, emissão de relatórios e demais necessidades, conforme segue:

- 1 Configuração de 10 urnas do Módulo do Mesário integrado ao sistema, para a realização da Eleição do Representante dos Empregados da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, a ser realizada no ano de 2025, de forma presencial eletrônica;
- 2 Liberação para o voto via internet em horário determinado, a partir da senha inicial ou senha atualizada. O eleitor deverá constar na lista de votantes além de passar por outros critérios pré-definidos pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, para que seja gerado um comprovante de voto para ele, que será:
  - a. Visualizado para impressão;
  - b. Encaminhado por e-mail para o empregado.
  - c. Relatório dos que votaram e dos que não votaram e apuração do resultado;
  - d. Período para consulta e reemissão via internet do comprovante de votação.

Dados complementares:

Data da votação: não está definida, mas pretende-se executa-la em 2025.

Quantos dias ficará em aberto: no máximo 05 (cinco) dias úteis.

Volume estimado de votantes: 2.660 eleitores.

### 2. Condições comerciais

Locação de plataforma de votação online com acesso para até 2660 participantes/acessos pelo período de até 5 dias úteis.

**R\$ 14.950,00.**

### 3. Validade do orçamento

10 dias a partir do envio do documento, ou disponibilidade dos equipamentos.

### 4. Condições de pagamentos

5 dias após cada assembleia/envio de fatura, via transferência bancária.

Caso haja atraso no pagamento será cobrado multa de 10% e juros de 3% ao mês.

## 5. Condições contratuais

- a. Os preços previstos incluem todos os impostos, taxas, seguros e contribuições previdenciárias de nossa responsabilidade.
- b. Para o não prejuízo das demais medidas legais que possam ser tomadas, fica desde já estabelecido que o descumprimento, por qualquer das partes, do disposto neste orçamento aprovado, implicará na obrigação desta em indenizar a outra parte por perdas e danos, o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor total no prazo de até 30 dias do evento. Caso esse prazo seja inferior a 15 dias da data do evento, consideraremos o orçamento concluído e haverá cobrança integral do orçamento.
- c. O eventual atraso no pagamento de qualquer parcela prevista neste orçamento acarretará multa de 10%, mais juros de 3% a.m..

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente, .



**De Acordo:** \_\_\_\_\_  
**Cristiano Montano**  
**Telefone 11 98457 0076**  
**Easyvote**  
**CNPJ: 36.116.509/0001-41**

**De Acordo:** \_\_\_\_\_  
**Contratante:**  
**Data:**